



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E ACESSIBILIDADE

Projeto de Lei nº 267/2019

Processo nº 12333/2019

Autor: Vereador Davi Esmael

P A R E C E R

EMENTA: Dispõe sobre a instituição e a coloração da órtese, denominada “bengala longa”, para fins de identificação da condição de seu usuário na Cidade de Vitória e dá outras providências.

Relator: Aloísio Varejão.

I. Relatório:

De autoria do Vereador Davi Esmael, o presente Projeto de Lei tem por objetivo dispor sobre a instituição e a coloração da órtese, denominada “bengala longa”, para fins de identificação da condição de seu usuário na Cidade de Vitória e dá outras providências.

Quanto ao relatório:

II. Parecer do Relator:

Conforme o art.62, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, opinamos sobre a proposição ora apresentada pelo Vereador Davi Esmael.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360034003500370036003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente com o certificado nº 2000-2/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Esse relatório emite parecer referente ao Projeto de Lei 267/2019, que dispõe sobre a



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

instituição e a coloração da órtese, denominada “bengala longa”, para fins de identificação da condição de seu usuário na Cidade de Vitória e dá outras providências.

Pretende-se com esse projeto de Lei que pessoas com deficiência visual, possam ser identificadas e diferenciadas das pessoas com baixa acuidade visual daquelas com cegueira, a fim de se evitar prejulgamento e constrangimento, assim como conscientizar a população em geral das notórias dificuldades cotidianamente enfrentadas por pessoas com insuficiência visual parcial, tais como reconhecer pessoas, ler placas de sinalização, letreiros de ônibus, atravessar ruas, praticar esportes.

Conforme o projeto de Lei uma mudança de cor, de fato representa uma efetiva oportunidade para informar sobre as características da baixa visão

Vale mencionar que o projeto obteve parecer favorável na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação

Assim, tendo em vista o propósito louvável da matéria, e o evidente interesse público local nela contido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei.

Ante o exposto, **OPINA-SE PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.**

É o parecer.

Palácio Atílio Vivácqua, 05 de Maio de 2023.

